



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Fone Fax (31) 3251-5159



LEI MUNICIPAL Nº 1056 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Cestas Natalinas aos servidores do Poder Legislativo.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso (MG)**, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo, autorizado a adquirir **30 (trinta) cestas natalinas** e conceder aos servidores públicos, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso- MG, que serão distribuídas no mês de dezembro do presente exercício.

Art.2º- O Setor responsável pelas compras deverá tomar as providências necessárias, para o cumprimento desta obrigação, na forma da Lei.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, sendo **33903200, dotação 01003100012001- ficha 0010.**

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 22 de dezembro de 2021.


Bruno Campos Morato
Prefeito do Município de Santana do Paraíso (MG)

